


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.397

De 02 de abril de 2008

DENOMINA DE RUA TELEGRAFISTA INÁCIO FERNANDES DE OLIVEIRA A ATUAL 2ª TRAVESSA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Telegrafista Inácio Fernandes de Oliveira, a atual 2ª Travessa Nossa Senhora dos Navegantes, neste Município.

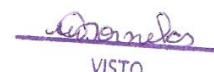
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de abril de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 04 a 15/04/08


VISTO